

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015–CAU/MT – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOA FÍSICA – N.º 002/2015 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO E O SENHOR ANTÔNIO RIBEIRO JARDIM, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL.

DAS PARTES:

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, representado neste ato pelo Presidente, **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 240498 – SSP/MT, e do CPF nº 236.658.901-87, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, doravante designado **LOCATÁRIO** ou **CAU/MT**; e o

Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, portador RG. n.º M2 538.683 – SSP/MG, CPF n.º 105412686-00, residente e domiciliado à Rua Cáceres, n.º 37, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2015 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 011/2015-CAU/MT para a

locação de 01 (uma) sala comercial (30 m²) por mais 12 (doze) meses, situada à Rua Poxoréu, n.º 141, Centro Comercial Jardim, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, sendo o imóvel utilizado para funcionamento de arquivo geral e almoxarifado do CAU/MT

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O Contrato 011/2015, através deste termo aditivo fica prorrogado por mais m período de 12 (doze) meses.

2.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até 01/10/2017.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O Valor Global Anual deste termo aditivo será de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

3.1.1. O valor global mencionado no item 9.1 tem a seguinte composição:

Valor	Referência	Dotação orçamentária – Elemento de Despesa
R\$ 7.800,00	Locação de sala – 12 meses	6.2.2.1.1.01.04.04.010 – Locação de Bens Imóveis
R\$ 600,00	Taxa condominial – 12 meses	6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Condomínios

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do objeto do referido Contrato correrão por conta dos Elementos de Despesa de n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.010 – Locação de Bens Imóveis e 6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Condomínios nos anos de 2016 e 2017.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso 11, da Lei n.º 8.666/93.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá, 20 de Setembro de 2016.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

ANTÔNIO RIBEIRO JARDIM
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: Cleia Maria Rondon Araújo
CPF: 594.064.881-91

NOME: Evelize da Silva Barbosa
CPF: 009.323.131-83